

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

ANS - Nº 335/2018

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 Valores expressos em milhares de reais

ATIVO	NOTA	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE		362.846	309.173
Disponível		12.751	7.130
Realizável		350.095	302.043
Aplicações	4.1	285.478	247.581
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		76.662	63.418
Aplicações Livres		208.816	184.163
Creditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4.2	20.822	23.146
Contraprestação Pecuniária a Receber		20.822	23.146
Creditos de Oper. Assit. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	4.2	23.422	15.858
Creditos Tributários e Previdenciários	4.3	1.926	1.341
Bens e Títulos a Receber	4.4	14.065	13.070
Despesas Antecipadas		1.420	809
Conta Corrente Cooperados		2.961	238
ATIVO NÃO CIRCULANTE		108.199	118.811
Realizável a Longo Prazo		52.258	66.529
Ativo Fiscal Diferido		1.394	1.160
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.544	1.387
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo		338	-
Conta Corrente com Cooperados	4.5	48.981	63.982
Investimentos	4.6	12.342	12.308
Participações Societárias - Avaliadas pelo Método de Equivalência		1.446	1.640
Patrimonial		10.896	10.668
Outros Investimentos		43.338	39.693
Imobilizado	4.7.1	24.920	25.204
Imóveis de Uso Próprio		13.003	13.691
Imóveis - Hospitalares		11.917	11.512
Imóveis - Não Hospitalares		13.468	11.894
Hospitalares		10.338	8.854
Não Hospitalares		3.140	3.040
Intangíveis em Curso		3.805	1.193
Outras Imobilizações		1.145	1.402
Intangível	4.7.2	262	281
TOTAL DO ATIVO		471.045	427.984
COMPENSAÇÃO - ATIVO		2 (S)	2.942

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 Valores expressos em milhares de reais

PASSIVO	NOTA	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE		151.994	131.439
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	4.8	95.226	78.725
Provisões de Contraprestações		20.038	21.173
Provisão de Contraprestação Não Ganha - PCNG		20.038	21.173
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS		1.966	1.961
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistências		42.594	36.256
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Aviados (PEONA)		30.627	19.335
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		-	501
Comercialização sobre Operações		-	501
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	4.9	22.019	20.334
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		155	50
Débitos Diversos	4.9	34.444	31.714
Conta Corrente de Cooperados		151	115
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		71.809	91.822
Provisões para Tributos Diferidos		22.260	26.462
Provisões para Outros Tributos		6.096	5.779
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	4.10	16.164	20.683
Débitos Diversos	4.10	48.217	64.638
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		247.961	204.724
Capital Social	4.11.1	66.184	55.868
Reservas		149.476	142.152
Reservas de Reavaliação		2.188	2.223
Reservas de Sobras	4.11.2	147.288	139.929
Sobras à disposição da AGO		32.301	6.704
TOTAL DO PASSIVO		471.045	427.984
COMPENSAÇÃO - PASSIVO		2 (S)	2.942

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 Valores expressos em milhares de reais

Discriminação das Contas	NOTA	2019	2018
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde		908.230	780.257
Receita com Operações de Assistência à Saúde		944.242	810.989
Contraprestações Líquidas	6.0	944.242	808.865
Variação das Provisões Técnicas		-	2.124
G) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		7.0	(36.012)
da Operadora		(36.012)	(36.012)
Eventos Indenizáveis Líquidos		(777.030)	(612.626)
Eventos Concluídos ou Aviados	8.0	(765.738)	(610.536)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Aviados		(11.292)	(2.090)
RESULTADO DAS OPER. C/PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		131.200	167.631
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência a Saúde		18.920	10.278
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		14.114	22.334
Saúde da Operadora		538	941
Receita com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	10.1	11.773	20.371
Hospitalar	10.2	11.773	20.371
Outras Receitas Operacionais		1.803	1.022
(+) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		(64)	(36)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência a Saúde		(34.566)	(29.332)
Operadora		(438)	(2.357)
Outras Despesas de Operações de Plano de Assistência à Saúde	11.1	(438)	(2.357)
Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	11.2	(25.642)	(20.482)
Provisão para Perdas Sobre Créditos		(8.486)	(6.493)
Outras Despesas Oper. de Assit. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		12	(12.872)
RESULTADO BRUTO		116.732	148.344
Despesas de Comercialização		(18.527)	(17.415)
Despesas Administrativas	13	(70.650)	(65.260)
Resultado Financeiro Líquido		15.314	12.067
Receitas Financeiras		34.038	18.306
Despesas Financeiras		(18.724)	(6.239)
Resultado Patrimonial		1.143	897
Receitas Patrimoniais		1.527	1.077
Despesas Patrimoniais		(384)	(181)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		44.013	78.632
Imposto de Renda		(4.241)	(4.002)
Contribuição Social		(1.589)	(1.484)
Impostos Diferidos		(181)	(62)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14	38.001	73.084

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 Valores expressos em milhares de reais

	Capital Social	Fundo de Reserva	FATOS	Outras reservas	Sobras Acumuladas	Total do Patrimônio Líquido	
Saldo em 31/12/2017	46.452	6.609	3.314	89.249	2.228	4.342	124.274
Declaração das Sobras do Exercício de 2017	-	-	-	-	(4.342)	-	(4.342)
Ampliação de Capital - Vêdo Nota 4.11.2	4.832	-	-	-	-	-	4.832
Ampliação de Capital - Vêdo Nota 4.11.1	(651)	-	-	-	-	-	(651)
Integração de Capital	6.284	-	-	-	-	-	6.284
Reserva de Reserva	(539)	-	-	2.165	-	-	1.626
Movimentação do Fundo de Reserva	-	162	-	-	-	-	162
Reserva de Reserva	-	-	-	2.165	-	-	2.165
Tributos diferidos sobre a reavaliação	-	-	-	11	-	-	11
Sobras Líquidas do Exercício - Nota 14	-	-	-	(60)	-	-	(60)
Proposta de distribuição das Sobras	-	-	-	-	73.881	-	73.881
Fundo de Reserva - Vêdo Nota 4.11.2 e 4.11.1	-	3.800	-	-	-	-	3.800
Fundo de Reserva - Nota 4.11.2	-	-	-	-	(3.800)	-	(3.800)
Fundo Especial para Investimento	-	-	3.654	-	-	-	3.654
Saldo em 31/12/2018	60.886	16.229	6.968	116.872	2.223	6.704	284.724

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 Valores expressos em milhares de reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Recebimento de Planos de Saúde	969.693	733.750
Outros Recebimentos Operacionais	1.928	129.386
Pagamentos aos Prestadores de Serviço de Saúde	(65.640)	(530.028)
Pagamento de Contas	(16.063)	(16.409)
Pagamento de Pessoal	(61.405)	(49.286)
Pagamento de Pró-Labore	(1.788)	-
Pagamento de Serviços Terceiros	(59.100)	(52.000)
Pagamento de Tributos	(140.211)	(116.455)
Pagamento de Contingências (Cíveis/Tributárias)	(12.652)	(8.156)
Pagamento de Aluguel	(3.965)	(4.991)
Pagamento de Promoção/Publicidade	(2.987)	(2.733)
Outros Pagamentos Operacionais	(3.588)	(1.655)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.662	80.845
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	145	-
Recebimento de Dividendos	1.319	-
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(425)	(550)
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(290)	(1.859)
Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	(198)	(40)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	451	(2.449)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integração de Capital	4.902	4.336
Juros de Aplicações Financeiras	16.069	2.980
Resgate de Aplicações Financeiras	77.034	387.667
Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	-	237
Pagamento de Juros - Empréstimos/Financiamentos	-	(1)
Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos	-	(63)
Aplicações Financeiras	(800.494)	(470.753)
Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento	(2)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(94,91)	(75,577)
VARIACÃO LÍQUIDA DO CAIXA	5.621	2.019
CAIXA - Saldo Inicial	7.130	5.112
CAIXA - Saldo Final	12.751	7.130
Ativos Livres no Início do Período	184.163	107.362
Ativos Livres no Final do Período	208.816	184.163
Aumento/Diminuição nas Aplc. Financ. - Recursos Livres	24.653	76.800

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO
 OBTIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
 Valores expressos em milhares de reais

	31/12/2019	31/12/2018
Resultado Líquido	38.001	73.084
Ajustes de reconciliação		
Deposito em nome de terceiros de caixa	11.271	10.344
(+) Depreciação	2.885	2.854
(+) Amortização	128	74
(+) Despesas com provisão de férias	2.605	638
(+) Apropriação de despesas pagas antecipadamente	361	184
(+) Resultado negativo da Equivalência Patrimonial	608	81
(-) Despesa com conta de valor recuperável	(61)	(3)
(-) Prejuízo na venda do imobilizado	16	23
Resultado líquido após reconciliação de caixa	(94.889)	(15.779)
(+) Resultado positivo da Equivalência Patrimonial	(174)	(205)
(+) Juros de Aplicações Financeiras	(16.872)	(13.305)
(-) Receita de Reserva de Reavaliação	(35)	(35)
(-) Resultado Provisão contábil e Crédito Liquidado do Exercício	(17.739)	(11.379)
Saldo Ajustado	14.662	80.845
Ajustes das Variações dos Saldos das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Ativo		
(+) Aumento (+) Redução (-) dos Créditos de Operações com Planos de Saúde	(5.240)	14.623
(+) Aumento (+) Redução dos Demais Títulos e Créditos	(892)	2.478
(+) Aumento (+) Redução dos Outros Valores e Bens	(99)	(5.161)
(+) Aumento (+) Redução dos Bens e Bens	(57)	(371)
Passivo		
(+) Aumento (+) Redução das Provisões Técnicas	(6.501)	8.813
(+) Aumento (+) Redução das Dívidas com Operações	(90)	(10.155)
(+) Aumento (+) Redução das Dívidas com Planos de Saúde	1.133	1.742
(+) Aumento (+) Redução dos Impostos e Contribuições	(2.644)	(4.127)
(+) Aumento (+) Redução dos Fornecedores	2.57	1.433
(+) Aumento (+) Redução dos Débitos Diversos	(4.700)	2.840
(-) Redução (-) das contingências com relação ao resultado do Exercício	(4.519)	(918)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.662	80.845

UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 CNPJ: 08.380.701/0001-05
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 (Valores expressos em milhares de reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL E ASPECTO SOCIAL
 A Unimed Natal - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, ("UNIMED NATAL" ou "COOPERATIVA"), é uma sociedade de natureza civil de grande porte, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 33.559-2 e inscrita no CNPJ/MF nº 08.380.701/0001-05, com 42 anos de existência. É regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País e pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Tem por objetivo a congregação dos interessados na profissão médica para sua defesa econômico-social, prestando-lhes serviços para proporcionar melhores condições de trabalho para o exercício de suas atividades junto ao mercado, através da disponibilização dos serviços dos associados e atos complementares aos mesmos serviços, atendendo à finalidade da sociedade cooperativa, atuando principalmente na comercialização de planos de saúde, firmando em nome de seus associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado - Pré-Pagamento e por Serviços Prestados - Pós-Pagamento ou Custo Operacional, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. A Unimed Natal conta com uma rede de serviços próprios dispostos aos seus usuários em serviços hospitalares, laboratoriais, de imagem, remoção, serviços pré-hospitalares e promovendo também a educação cooperativista. Sua missão é promover, através do cooperativismo, soluções em saúde com sustentabilidade, qualidade e inovação. A sede da UNIMED NATAL é localizada na via Mipibú, 511 Bairro de Petrópolis - Natal - RN, e sua área de ação, conforme artigo 1º, inciso c do Estatuto Social, abrange os Municípios que integram a Região Metropolitana de Natal e ainda os municípios de Parnaramim, Extremoz, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim, Macaíba, São José de Milipú, Nísia Floresta, Canguaretama, Goianinha, Pedro Velho, Arês, Montanhas, Espírito Santo, Baía Formosa, Tibau do Sul, Senador Geórgio Avelino, Vila Flor, Nova Cruz, Santo Antônio, Passa e Fica, São Tomé, São José do Campestre, Monte Alegre, Brejinho, Lagoa D'anta, Vera Cruz, Serra de São Bento, Lagoa Salgada, Várzea, Várzea, Lagoa de Pedras, Monte das Gameleiras, São Paulo do Potengi, Presidente Juscelino, Jaçanã, Tangará, Bom Jesus, Januário Cícero, Japi, Sítio Novo, Coronel Ezequiel, São Bento do Trairi, Ielmo Marinho, São Pedro, Barcelona, Senador Elói de Souza, Santa Maria, Riachuelo, Lagoa de Velho, Ruy Barbosa, Passagem, Jundiá, Touros, Pedro Avelino, Maxaraçuape, Rio do Fogo, Puzos, São Miguel do Gostoso outras localidades a qual venha adquirir outros carteiros de clientes.

CONTROLADAS
Unimed Corretora de Seguros de Natal LTDA
 Constituída em 12 de maio de

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

Os valores registrados em adiantamentos recebidos de Clientes referem-se aos recebimentos provenientes de mensalidades e faturas a receber, realizados antes da competência a qual pertencem.

4.10) PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÕES, PARCELAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

Discriminação	2019	2018
Provisões Judiciais	16.164	20.863
Provisões Tributárias (2)	2.713	7.048
Passivo Contingente – Cíveis e Trabalhistas (3)	7.933	8.118
Sexagenários (4)	5.517	5.517
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento	60.299	64.638
Provisões Tributárias – IN 20/2008 (1)	48.527	48.527
Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 (6)	10.226	12.375
Parcelamento Pis-Cofins – Proc. 10469.73 (7)	942	2.977
Outros Parcelamentos	605	559

(1) Provisões Tributárias – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(2) Provisões Tributárias: Vide Nota 5.

(3) Passivo Contingente – Cíveis e Trabalhistas Vide Nota 5

(4) Provisão para Sexagenários: Refere-se a Processo Judicial (Ação Civil Pública) proposta pelo Ministério Público do RN com o objetivo de vedar o reajuste por mudança de faixa etária para os beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos.

(5) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008: Refere-se ao parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil (PIS, COFINS, IPI, CSLL) através dos Refis IV, consolidado em 30 de junho de 2011. O Saldo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 12.537 mil, sendo R\$ 2.311 mil no passivo circulante e R\$ 10.226 mil no passivo não circulante. Esses débitos foram registrados pela cooperativa em 31/12/2008 conforme Instrução Normativa nº 20 de 20 de outubro de 2008 da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, aprovada na AGO de 26/03/2009, a assunção de dívida dos cooperados no balanço, referente aos passivos tributários da Unimed Natal. O valor da parcela mensal é de R\$ 110 mil. O vencimento da última parcela ocorrerá no dia 31/10/2024. A movimentação ocorreu no exercício de 2019 está detalhada na nota explicativa nº 4.5.

(6) Parcelamento Pis-Cofins – Proc. 10.469.73143/2017-97: Em 2012 a Unimed Natal foi autuada referente a cobrança de débitos de Pis e Cofins do período de 2008 e 2009, cujo valor original foi de R\$ 41.000 mil. A cobrança realizada pela Receita Federal tinha como base de entendimento o fato de que a Operadora não poderia deduzir da base de cálculo os custos com atendimentos realizados aos seus usuários. A Unimed Natal entrou com recurso, onde este foi julgado parcialmente procedente, para manter a dedução de acordo com § 9º A, art. 3º da Lei 9.718/98, incluindo pela Lei nº 12.873 de 2013, reduzindo o valor do Auto para R\$ 7234 mil, cujo parcelamento foi realizado em julho de 2016. O Saldo devedor do parcelamento em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.641 mil, sendo R\$ 1.699 mil no passivo circulante e R\$ 942 mil no passivo não circulante.

(7) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(8) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(9) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(10) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(11) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(12) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(13) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(14) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(15) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(16) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(17) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(18) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(19) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(20) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(21) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(22) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(23) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(24) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(25) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(26) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(27) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(28) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(29) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(30) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(31) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(32) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(33) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(34) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(35) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(36) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(37) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(38) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(39) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(40) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(41) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(42) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(43) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(44) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(45) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(46) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(47) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(48) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(49) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(50) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(51) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(52) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(53) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(54) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(55) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(56) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(57) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(58) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(59) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(60) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(61) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(62) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(63) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(64) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(65) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(66) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(67) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(68) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(69) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(70) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(71) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(72) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(73) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(74) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(75) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(76) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(77) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(78) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(79) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(80) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(81) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(82) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(83) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(84) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(85) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(86) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(87) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(88) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(89) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(90) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(91) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(92) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(93) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(94) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(95) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(96) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(97) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(98) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(99) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(100) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(101) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(102) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(103) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(104) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(105) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(106) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(107) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(108) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(109) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(110) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(111) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(112) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(113) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(114) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(115) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(116) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(117) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(118) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(119) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(120) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(121) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(122) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(123) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(124) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(125) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(126) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(127) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(128) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(129) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(130) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(131) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(132) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(133) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(134) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(135) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(136) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(137) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(138) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(139) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(140) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(141) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(142) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(143) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(144) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(145) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(146) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(147) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(148) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(149) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(150) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(151) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(152) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(153) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(154) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(155) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(156) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(157) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(158) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(159) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(160) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(161) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(162) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(163) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

(164) Parcelamento Tributos Federais – IN 20/2008 – Vide Nota 4.5 e Nota 5.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores, Cooperados e
Membros dos Conselhos da
Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
Natal/RN

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico (“Cooperativa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Cooperativas supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 20 de fevereiro de 2019 sem modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

deteção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2020

CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S – EPP
CRC (CE) 232-J
CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONTADOR CRC(CE) N.º 8.905
CPF 241.338.923-72

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIMED NATAL – 2019

O Conselho Fiscal da UNIMED NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e cumprindo as obrigações que lhe foram confiadas, realizou a análise do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da UNIMED Natal – Exercício 2019, apresentando aqui o seu parecer conclusivo sobre a citada peça contábil.

Durante todo o ano de 2019 contamos com a colaboração da empresa “Almeida & Carvalho – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.” representada pelos Contadores Sr. Adailton Gonzaga de Almeida e Sra. Natasha Henriques de Carvalho Almeida.

Nossos exames compreenderam:
Análise Horizontal nas principais contas em relação ao ano imediatamente anterior;
A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da Cooperativa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto;
Análise fiscalizadora em suas principais rubricas.
Fazendo análises horizontais nas contas Patrimoniais da Cooperativa, no Demonstrativo das Sobras ou Perdas e nos Índices de Liquidez da Cooperativa, em relação ao Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, este Conselho Fiscal destaca suas variações e seus resultados em relação ao exercício imediatamente anterior:

A. Nas Contas que representam Bens e Direitos da Cooperativa:

- I. Direitos a Receber nos Próximos 365 dias (Ativo Circulante): A Cooperativa apresentou crescimento de 17,36%;
- II. Direitos a Receber após 365 dias (Ativo Não Circulante): Apresentou redução de 8,93%;

B. Nas Contas que representam Obrigações e Exigibilidades da Cooperativa:

- I. As obrigações da cooperativa para com terceiros, cujos prazos estabelecidos, estejam dentro do exercício social (Passivo Circulante): Apresentou um crescimento de 15,64%;
- II. Obrigações da cooperativa para com terceiros, cujos prazos estabelecidos, estejam dentro do exercício social subsequente a data do Balanço Patrimonial (Passivo Não Circulante): A cooperativa apresentou uma redução de 22,58% na rubrica.

C. Nas Contas que representam a diferença entre o Ativo Total e as Obrigações (Patrimônio Líquido), a Cooperativa apresentou um crescimento de 21,12% em relação ao exercício anterior.

D. Em análise as Sobras e Perdas da Cooperativa no Exercício de 2019 em relação ao exercício imediatamente anterior destacam:

- I. O Resultado das Contraprestações de Operações de Assistência à Saúde, com crescimento de 16,40%;
- II. No Resultado Bruto do Exercício, uma redução de 21,31%;
- III. E nas Sobras Líquidas Antes das Destinações, a cooperativa apresentou um resultado 48,00% menor em relação ao exercício imediatamente anterior.

E. Em análise aos seus principais indicadores econômicos, a Cooperativa encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com os seguintes indicadores:

I. Índice de Liquidez Imediata:

Com índice de 1,96% em 2019 e 1,94% em 2018, apresentou um crescimento de 1,25% em relação ao exercício anterior.

Mede a possibilidade da cooperativa, em saldar seus compromissos financeiros com recursos existentes em caixa, sem venda de estoque e/ou recebimentos de cooperados

II. Índice de Liquidez Corrente:

Apresenta um índice de 2,39% em 2019 e de 2,35% em 2018, com crescimento de 1,49% em relação ao exercício anterior.

Este índice avalia a capacidade da cooperativa em saldar as suas dívidas de curto prazo. Verifica-se que a margem de segurança deverá ser superior ao índice 1 (um), ou seja, quanto maior este índice, mais disponibilidades a cooperativa terá para saldar seus compromissos.

III. Índice de Liquidez Geral:

Apresentou índice de 1,86% em 2019 e 1,68% em 2018 com crescimento de 10,58% em relação ao exercício anterior. Mede a possibilidade da cooperativa em saldar compromissos, a curto e em longo prazo, para pagar cada real de suas obrigações totais junto a terceiros.

Conclui que quanto maior o índice de liquidez geral, melhor será sua estabilidade financeira.

Durante toda gestão, este Conselho Fiscal realizou trabalhos de acompanhamento em todos os serviços próprios, tendo como principais preocupações os custos operacionais. Não obstante, sugerimos o contínuo trabalho de controle interno, de forma que seus próprios ingressos possam cobrir seus dispêndios.

Citadas as nossas observações, o Conselho Fiscal, consciente da responsabilidade que lhe foi delegada, deliberou e concluiu pela RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Natal, 30 de março de 2020.

Titulares:

Dra. Maria Auxiliadora Carvalho Rocha
Dr. Antônio Francisco de Araújo
Dra. Carla Karini Rocha de Andrade Costa

Suplentes:

Dr. Gustavo Mafaldo Soares
Dr. Rui Alberto de Faria Filho
Dr. João Ladislau de Assunção